

LEI N.º 288/03

SÚMULA: Cria o Departamento do Meio Ambiente integrante da estrutura administrativa.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LEI

Art. 1º- Fica fazendo parte integrante da Secretaria de Meio Ambiente o DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2003.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal